DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Cleiton Soares Rocha
Secretário Interino de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro
Ouro Verde do Oeste - PR.
Cep: 85933-000.

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

(45) 3251-8000

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Sumário

Lei nº 887/2021 ..... Página 02
Lei nº 888/2021 ..... Página 02
Decreto nº 072/2021 ..... Página 03
Decreto nº 073/2021 ..... Página 03
Decreto nº 074/2021 ..... Página 04
Portaria nº 247/2021 ..... Página 04
Aviso Pregão Eletrônico nº 032/2021 ..... Página 05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 887, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 458.621,49 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais, quarenta e nove centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R$ 458.621,49 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais, quarenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAUDE
003 - Fundo Municipal De Saúde

10.301.0011.2043 - Pab Sus (Ações da Saúde)
137 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 170.000,00
Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
142 - 3.3.90.30.00.00 - material de consumo R$ 50.000,00
Fonte: 494 - bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

10.301.0011.2041 - Manut. dos Serv. Admin. e Bens Imóveis (centro de saúde)
--- - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente R$ 172.000,00
Fonte: 371 – Convenio saúde- aquisição de Ambulância
--- - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente R$ 66.621,49
Fonte: 344 – FNS – Conv. Equipamentos

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na receita 1718.03.11.01.07.00.
Fonte: 371 – Convenio saúde - aquisição de Ambulância, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), sendo 170.000,00 na receita 1728.03.11.04.00 e 2.000,00 na receita 1321.00.11.45.00.00.

Fonte: 344 – FNS – Conv. Equipamentos, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), na receita 1321.00.11.38.00.00.

II - provenientes do superávit financeiro de exercício anterior da seguinte fonte:

Fonte: 344 – Conv. Equipamentos, no valor de R$ 65.621,49 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

LEI Nº 888, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 764.570,62 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais, sessenta e dois centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado

a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R$ 764.570,62 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais, sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL
001 - Departamento de Manutenção
26.782.0003.2020 - Manut. dos Serv. Administrativos e Bens Imóveis
4.4.90.51.00.00 - obras e instalações R$ 764.570,62
Fonte de Recurso: 1063 – Pedras Poliédricas São Sebastiao

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte: 1063 – Pedras Poliédricas São Sebastiao, no valor de R$ 764.570,62 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais, sessenta e dois centavos) na receita 1728.10.91.04.00.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

DECRETO Nº 072, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 22.700,00 (vinte e dois mil, setecentos reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 861 de 11/12/2020, publicada em 19/12/2020,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 22.700,00 (vinte e dois mil, setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAUDE
003 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0011.2047 - Ações da Vigilância em Saúde
164 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 12.000,00
Fonte: 303

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
001 - Departamento de Educação
12.365.0014.2110 - Manutenção do Fundeb Infantil
315 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 6.100,00
Fonte: 101
317 - 3.1.90.13.00.00 - obrigações patronais R$ 4.600,00
Fonte: 101

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAUDE
003 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2041 - Manut. dos Serv. Admin. e Bens Imóveis (centro de saúde)
122 - 3.3.90.30.00.00 - material de consumo R$ 12.000,00
Fonte: 303

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
001 - Departamento de Educação
12.361.0014.2109 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen
264 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 10.700,00
Fonte: 101

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

DECRETO Nº 073, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 764.570,62 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais, sessenta e dois centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 887, de 04 de outubro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R$ 764.570,62 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais, sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL
001 - Departamento de Manutenção

26.782.0003.2020 - Manut. dos Serv. Administrativos e Bens Imóveis
4.4.90.51.00.00 - obras e instalações R$ 764.570,62
Fonte de Recurso: 1063 – Pedras Poliédricas São Sebastiao

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte: 1063 – Pedras Poliédricas São Sebastiao, no valor de R$ 764.570,62 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais, sessenta e dois centavos) na receita 1728.10.91.04.00.00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

DECRETO Nº 074, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 458.621,49 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais, quarenta e nove centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 888, de 04 de outubro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R$ 458.621,49 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais, quarenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAUDE
003 - Fundo Municipal De Saúde

10.301.0011.2043 - Pab Sus (Ações da Saúde)
137 - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 170.000,00
Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde
142 - 3.3.90.30.00.00 - material de consumo R$ 50.000,00
Fonte: 494 - bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde

10.301.0011.2041 - Manut. dos Serv. Admin. e Bens Imóveis (centro de saúde)
--- - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente R$ 172.000,00
Fonte: 371 – Convenio saúde- aquisição de Ambulância
--- - 4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente R$ 66.621,49
Fonte: 344 – FNS – Conv. Equipamentos

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na receita 1718.03.11.01.07.00.

Fonte: 371 – Convenio saúde - aquisição de Ambulância, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), sendo 170.000,00 na receita 1728.03.11.04.00 e 2.000,00 na receita 1321.00.11.45.00.00.

Fonte: 344 – FNS – Conv. Equipamentos, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), na receita 1321.00.11.38.00.00.

II - provenientes do superávit financeiro de exercício anterior da seguinte fonte:

Fonte: 344 – Conv. Equipamentos, no valor de R$ 65.621,49 (sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 247, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Concede diárias a Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedida diária ao servidor **ADELINO BORTOLUSSI**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 17811.

Parágrafo único. A diária ora concedida tem como finalidade o transporte de paciente no dia 19/10/2021 para o HOSPITAL DO ROCIO, na cidade de Curitiba/PR, com retorno informado no dia 20/10/2021, sendo 1 (uma) diária, no

valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), referente a requisição nº 020/21 - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal, para o Município de Ouro Verde do Oeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 28 de outubro de 2021, a partir das 08h31min na plataforma da "bll.org.br".

- O edital completo encontra-se disponível no site https://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao/, ou por meio do site https://www.bll.org.br, Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Assinado de forma digital por LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Dados: 2021.10.04 15:07:16 -03'00'

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Cleiton Soares Rocha
Secretário Interino de Administração

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.